

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**165 - Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã
/ XXI Edição**

Procurando dar continuidade a uma tradição com vários anos de existência, a Câmara Municipal vai levar a efeito, no dia 11 de agosto, a realização da XXI edição do "Concurso Pecuário de Gado Bovino da Raça Barrosã", um evento integrado no Programa das Festas do Concelho e na Agenda Cultural 2015 "Montanhas de Cultura", que tem por objetivos a defesa da agricultura e do mundo rural, o incentivo à preservação da Raça Barrosã e a promoção da Carne Barrosã, produto detentor da marca de Denominação de Origem Protegida, bem como contribuir para a promoção do Concelho como "marca" Cultural e Gastronómica. Neste sentido, foi presente o Regulamento do referido Concurso, bem como o cartaz referente ao mesmo. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse desta iniciativa, que se constitui como uma importante jornada de promoção e divulgação da Raça Bovina Barrosã, contribuindo ainda para a valorização da agricultura local e do "mundo rural", deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do referido Concurso, autorizando a realização das despesas necessárias à sua

concretização, nomeadamente as relacionadas com publicidade, prémios e troféus a atribuir, a que correspondem os compromissos do nº 1657 a 1659. _____

166 – Adiamento da 1ª Feira Municipal do mês de agosto

À semelhança do que tradicionalmente vem acontecendo nos anos anteriores, por ocasião da realização das “Festas do concelho de Boticas” e para que coincida com as mesmas, tem-se vindo a proceder à realização de uma das “Feiras Municipais”, bem como tem sido considerada a realização dessa feira como “Feira Franca”. _____

Deliberação: A Câmara Municipal, atendendo ao disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Funcionamento das Feiras Municipais, deliberou, por unanimidade, determinar a alteração da data de realização da 1ª feira municipal, adiando-a do dia 4 para o dia 11 de agosto, considerando ainda a mesma como “Feira Franca”. _____

167 – Residências artísticas dos mestrados de artes do ESMAE / Exposições e trabalhos finais

No âmbito das residências artísticas dos mestrados de artes da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto, que este ano se realizaram em Boticas, envolvendo a população local, o Centro de Artes Nadir Afonso e o átrio dos Paços do Concelho irão acolher as exposições dos trabalhos realizados pelos alunos no âmbito da fotografia, do cinema documental e do cinema de ficção,

exposições essas que serão inauguradas no dia 24 de julho e que permanecerão patentes ao público durante o mês de agosto e o início de setembro. Atendendo ao grande número de pessoas envolvidas nestes projectos, a montagem das exposições e a preparação das exibições dos filmes produzidos decorrerão durante toda a semana que precede o ato inaugural, envolvendo toda uma logística e preparação que será assegurada pelo Município, em consonância com os docentes e coordenadores dos mestrados do ESMAE. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse desta iniciativa, que se constitui como uma importante jornada cultural de divulgação dos usos, costumes e tradições do concelho, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas necessárias à sua realização, a que correspondem os compromissos nº 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1668, 1692 e 1704. _____

168 – Atividades “Verão em Festa” 2015

No âmbito da Agenda Cultural 2015, e à semelhança dos últimos anos, irão realizar-se, nos meses de julho e agosto, as já tradicionais atividades lúdicas, recreativas e culturais designadas por "Verão em Festa", a terem lugar na Praça do Município e tendo como principal objetivo dinamizar o centro da vila e proporcionar um ambiente de festa e animação nesta altura do ano em que a população do concelho praticamente triplica, fruto da presença dos muitos emigrantes que passam férias na sua terra natal nesta época do ano. A par dos espetáculos de folclore e dos cantares tradicionais que estarão

a cargo das associações recreativas e culturais do concelho, a música popular e de baile ocupará também o seu espaço neste "Verão em Festa 2015".

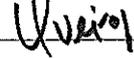
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, que trará animação às noites quentes do verão em Boticas, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das necessárias despesas, a que correspondem os compromissos n.º 1656, 1666, 1669 e 1670.

169 - Grupo Desportivo de Boticas / Proposta de atribuição de subsídio pontual

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara para atribuição de um subsídio pontual ao Grupo Desportivo de Boticas, e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"PROPOSTA. Assunto: Grupo Desportivo de Boticas / Proposta de Atribuição de Subsídio Pontual. No seguimento do solicitado pelo Grupo Desportivo de Boticas em ofício (reg. 2327, de 10 jul.), cujo objeto se consubstancia no pedido de apoio financeiro para a cobertura de despesas com eventos extras, nomeadamente eventos desportivos não incluídos no Programa de Desenvolvimento Desportivo, os quais se traduzem em torneios e participação em encontros distritais e nacionais de Andebol, Kung fu e participação no campeonato de futsal feminino, ano 2014/2015. E tendo em consideração: 1. O Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas*

ou Outras, do Município de Boticas nos seus artigos 2º, 3º e 5º;2. A alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;3. O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";4. O estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; 5. As atividades diárias desenvolvidas por esta Associação, bem como, o interesse municipal da participação destes atletas nos torneios referidos; 6. Que o apoio pretendido em nada colide com o apoio estabelecido no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo em vigor; 7. A informação dos Serviços Jurídicos deste Município e que desta proposta faz parte integrante. Propõe-se: A atribuição de um subsídio pontual de 10 000,00 (dez mil euros) para a cobertura das despesas referidas, devendo o Grupo Desportivo apresentar relatório final da efetiva realização das despesas, bem como, da afetação das verbas aos eventos mencionados. Boticas, 13 de julho 2015. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga) ". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada, bem como da informação



oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um subsídio pontual no valor de Dez mil euros (10.000,00€) ao Grupo Desportivo de Boticas, a que corresponde o compromisso nº 1672. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

170 - Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior - Ano Letivo 2014/2015 - Lista Definitiva

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi presente a "Lista Definitiva" para atribuição das respetivas bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, dando assim cumprimento ao n.º 3, do artigo 12.º, do referido regulamento. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1673, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1693, 1694, 1697, 1699, 1700, 1701 e 1702. _____

171 - Regulamento Enxoval do Bebe /Atribuição

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respetiva análise, foi presente a lista de requerentes para atribuição dos respetivos donativos, bem como uma informação dos Serviços devidamente fundamentada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com realização das despesas em causa, dando assim

Univoy

cumprimento ao n.º 1, do artigo 6.º, do referido Regulamento, a que correspondem os compromissos n.º(s) 1671, 1674, 1675, 1676, 1678, 1685, 1695, 1696, 1698 e 1703. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

172 – Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

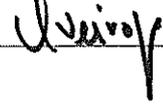
Presente um requerimento de obras (reg.106, de 15/mar.) apresentado pelo senhor Vítor Manuel Igreja Gonçalves, residente no lugar de Valdegas, freguesia de Pinho, o qual pretende isenção de taxas relativamente à construção de um muro de vedação numa sua propriedade sita no largo do Calvário em Valdegas, confinante com a via pública numa extensão de 100 metros, bem como as informações oportunamente elaboradas pelos serviços jurídicos, serviços de fiscalização e pela "DGAT" (Divisão de Gestão e Administração do Território) e que a seguir se transcrevem na íntegra: *"ASSUNTO: VITOR MANUEL IGREJA GONÇALVES / PEDIDO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. Dos Factos: 1- Solicita o requerente Vítor Manuel Igreja Gonçalves a isenção de pagamento de taxas (referentes à construção de um muro de vedação que confina com a via publica) em virtude deste ter cedido 40.00 m2 de terreno a fim do mesmo integrar o domínio publico Municipal; 2-De acordo com as informações, dos técnicos (vide informações infra), o valor da parcela de terreno cedido ao Município de Boticas, sobrepõe-se em muito ao valor das taxas a pagar pelo requerente; 3- As taxas em referencia importam a quantia de 55,31 €; Do direito: Nos termos da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que Estabelece o regime financeiro das autarquias e das entidades intermunicipais (no seu artigo artigo 16º, nº 2, e ainda o estipulado no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxa*

UVA

Municipais no seu artigo 25º, nº2, alínea e), verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais, quer pela concessão de licenças, quer pela prestação de serviços municipais. ISENÇÕES OU REDUÇÕES SUBJECTIVAS - Artigo25- Isenções ou reduções subjetivas. Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a)....;b)....;c)....;d)....;e)....; - A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas. As isenções referidas neste artigo não dispensam, no entanto, as entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças quando devidas, nos termos da lei ou regulamentos municipais. Não se aplicam as isenções e reduções previstas nos números anteriores sempre que o Sujeito Passivo tenha dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município. NESTE SENTIDO E, Tendo em consideração o nº 2, do artigo 25º, bem como, a vantagem e o interesse do Município na integração daquela parcela de terreno no domínio publico municipal, a qual facilitará em muito a circulação automóvel naquela zona, e ainda o acesso às propriedade privadas, não se vislumbra qualquer inconveniente no deferimento da pretensão em causa. À consideração de V.Exa, A Jurista, Gabriela Fernandes". "Assunto: Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas-Requerente: Vitor Manuel Igreja, Processo n.º 15-00033, Local: Valdegas. Na sequência do

pedido de isenção do pagamento de taxas referente á construção de um muro de vedação do processo de obras particulares n.º 15-000333, é de referir que o requerente cede ao domínio público (Caminho) 45,60 m2 para o seu alargamento, ver planta anexa. A área cedida ao preço unitário por metro quadrado de 15,00 €, um total de 684,00 €. 31/03/2015 - O Fiscal Municipal - Arnaldo Cima". "Assunto: PROC: 15/033 ISENÇÃO DE TAXAS- REQUERENTE: VITOR MANUEL IGREJA GONÇALVES - LOCAL . RUA DO RELÓGIO Nº 9 - VALDEGAS-PROC: 15/033-REQ: 15/106. O requerente solicita a isenção do pagamento das taxas relativas à construção de um muro de vedação que confina com a via pública dado o facto de ceder aproximadamente 40.00 m2 de terreno ao caminho confinante resultante dos novos alinhamentos estabelecidos no local pela fiscalização municipal como sendo os mais adequados para facilitar a circulação automóvel e os acessos às propriedades confinantes. Não vejo inconvenientes no pedido para os devidos efeitos legais. É de notificar o requerente nos termos do "CPA". À consideração superior - ARQº Jorge Santos". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT, pelos serviços jurídicos e ainda dos serviços de fiscalização deste Município, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, isentando assim o senhor Vitor Manuel Igreja Gonçalves do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importariam na quantia de Cinquenta e cinco euros e trinta e



um cêntimos (55,31 €), considerando ainda que a avaliação efetuada à área cedida pelo requerente para integração no espaço pertencente ao domínio público municipal, importa na quantia de Seiscentos e oitenta e quatro euros (684,00 €). _

OUTROS

173 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 35 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____



